



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.305/20

DE 15 DE ABRIL DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº
2.966/19 de 20/11/19 e nº 3.012/20 de 03/03/20;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei
Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgâ-
nica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RE-
CURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta
Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de
recursos interpostos contra a penalidade imposta ao Departamento Municipal de
Trânsito, com as seguintes representatividades:

trânsito: I – Representante com conhecimento na área de

Titular: - Adão Lopes de Oliveira

Suplente: - Pedro Paulo Domingues

impôs a penalidade: II - Representante servidor do órgão ou entidade que

Titular: - William dos Santos Silva

Suplente: - Paulo César Bispo Alves

sociedade ligada à área de trânsito: III - Representante de entidade representativa da

Titular: - Maria Josefa Domiciano Prado

Suplente: - Carlos Henrique Barros Yamada



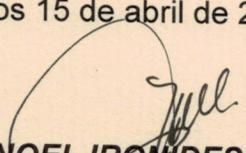
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

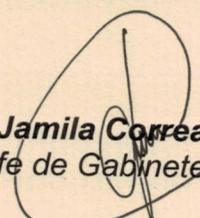
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de abril de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito